

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Junta de Freguesia, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 (alterado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro), conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009 (república pela Portaria 145-A/2011), um único método de selecção obrigatório:

10.1 — Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 %, em que são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente à Junta de Freguesia;

ii) A formação profissional na área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

11 — Método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30 %, que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

12 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em (www.jf-damaia.pt) e afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no 3.º do artigo 30.º da mesma Portaria.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

15 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método seguinte: entrevista profissional de selecção.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Júri do concurso:

19.1 — Presidente: António Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: José Moreira Flores, Secretário da Junta de Freguesia, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel de Jesus Vilela Correia, Assistente Operacional (Pedreiro) do Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia;

Vogais suplentes: António Manuel Pinto Quintas, Vogal da Junta de Freguesia e Herminia do Nascimento Ribeiro Lima dos Santos,

Assistente Operacional (Jardineiro) do Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83 A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à sua publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica desta Junta (www.jf-damaia.pt), por extracto, disponível para consulta a partir da data da referida publicação e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

29 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta, *António Gonçalves*.

305185964

FREGUESIA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 20015/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 12207/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 3 de Junho de 2011, a qual foi homologada por meu despacho em 22 de Setembro de 2011.

Candidatos aprovados:

- 1 — Pedro Manuel Rebolho Maio = 16,000 valores
- 2 — Ângela Maria Marques Ferreira = 13,225 Valores
- 3 — Maria Helena Nascimento Pires Ferreira = 12,500 Valores

Candidatos excluídos:

- António Aurélio Panta Ferreira (a)
Teresa Raquel Gomes Antunes (a)

(a) Por ter injustificadamente, faltado à Prova Escrita de Conhecimentos

A referida lista encontra-se afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua Santa Maria de Aguiar, n.º 65, em Figueira de Castelo Rodrigo.

22 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta, *António Quadrado Fernandes*.

305175611

FREGUESIA DE GUARDA (SÃO VICENTE)

Aviso n.º 20016/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião do Executivo desta Freguesia em 22 de Setembro de 2011, e em conformidade com o disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 dos n.os 3 e 4 do artigo 7.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis data de publicação do presente aviso, 1 (um) Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, caracterizado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Vicente, conforme a seguinte caracterização do posto de trabalho a ocupar, nos termos que a seguir se indica:

1 — posto de trabalho de Técnico Superior, na área funcional de Gestão — Ramo Informática, para exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. É responsável pela elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce ainda funções com responsabilidade técnica, ainda que, com

enquadramento superior qualificado. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. Para além das funções descritas, ainda executa funções de concepção e implementação de projectos de Modernização Administrativa e de desburocratização; análise e gestão de processos administrativos e de circuitos de informação, tendo em vista a sua racionalização e simplificação.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no artigo 1.º do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme disposto na FAQ da Direcção -Geral de Emprego Público.

3 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e art.º n.º 47.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de Trabalho:

A desempenhar funções na junta de Freguesia de S. Vicente.

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado na alínea a), n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de freguesia de S. Vicente) e terá lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais.

7 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

7.1 — Requisitos Gerais dos vários procedimentos:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7.2 — Requisito Obrigatório Específico do procedimento concursal (eliminatório):

7.2.1 — Nível habilitacional exigido:

Ser detentor de Licenciatura conforme exigido nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 115 da mesma lei:

Ser detentor de Licenciatura em Gestão — Ramo Informática.

7.2.2 — Experiência relevante na área para a qual é aberto o procedimento.

8 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia -se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por deliberação do Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente de 22 de Setembro de 2011, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugado com a alínea g), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;

Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;

Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função:

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 2 horas, versando sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos Gerais:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada na íntegra pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação N.º 4/2002 de 6 de Fevereiro;

Regime de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

Procedimentos concursais — Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

Conhecimentos Específicos:

POCAL — Decreto -Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro alterado pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro de 2000 e Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro;

Lei das Finanças Locais n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 24 de Abril, Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro e Lei n.º 22-A/2007 de 29 de Junho;

Regime Jurídico do Sector Empresarial Local — Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro.

A Prova de Conhecimentos será valorada de uma escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir.

A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, terá a duração máxima de 10 minutos e será classificada através dos seguintes factores de classificados:

Interesse e motivação para o exercício do cargo; capacidade de expressão e comunicação; sentido de organização e capacidade de inovação; capacidade de relacionamento; conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

Experiência profissional na administração função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação; Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 14 do presente Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (45 \%) + EAC (55 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — A Avaliação Curricular visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD/4$$

em que:

HA = Habilitações Académicas (certificadas pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional (considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

12 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — O candidato que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou tratando -se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuições, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção.

Para tanto, deverão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

15 — O Júri no procedimento concursal será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Daniela Patrícia Monteiro Capelo — técnica superior da Câmara Municipal da Guarda

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo — Amélia Maria Marques Simão da Silva — técnica superior da Câmara Municipal da Guarda

2.º Vogal Efectivo — Ana Patrícia Fonseca Reis Bento — técnica superior da Câmara Municipal da Guarda

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Teresa Augusto Anjos Fernandes — técnica superior da Câmara Municipal da Guarda

2.º Vogal Suplente — Carla Cristina Pereira Reis — técnica superior e Vogal do executivo da Junta de Freguesia de S. Vicente.

Em caso de ausência ou impedimentos dos presidentes dos Júris, estes serão substituídos pelos Vogais nomeados imediatamente a seguir.

16 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

17 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, apresentar a sua candidatura.

18 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de requerimento específico, de utilização obrigatória, disponível na Junta de Freguesia de S. Vicente ou na página Electrónica www.jf-saovicente.com, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente, acompanhada, sob pena de exclusão, de Curriculum Vitae, fotocópia do Certificado de Habilitações, Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão e dos documentos identificativos e comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no ponto 14 deverão ainda apresentar declaração emitida pelos serviços de origem, da qual conste a natureza

do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção, devem efectuar essa menção no requerimento. É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Junta de Freguesia de S. Vicente, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

19 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Freguesia de S. Vicente, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Freguesia de S. Vicente sita na Rua Infante D. Henriques — Paços do Concelho, 6300-717 Guarda, data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende -se à data do respectivo registo.

20 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal.

21 — Os candidatos serão notificados por e-mail com recibo de entrega de notificação, caso o número de candidatos seja inferior a 100, e por Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100.

22 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da Internet da Freguesia de S. Vicente e afixada no placar da Freguesia de S. Vicente sita na Praça do Município, Guarda.

23 — No Procedimento concursal, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, nos termos, previsto pelo n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

24 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro -adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz -se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Freguesia de S. Vicente, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

29 de Setembro de 2011. — O Presidente, *José Manuel Pires de Brito*.

305181857

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

Aviso n.º 20017/2011

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83 A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de N.ª Sra. da Graça dos Degolados, datada de 20 de Setembro de 2011, foi anulado o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado sob o Aviso n.º 15624/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 2011.

20 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta, *Florival Martins Durão Cirilo*.

305170679

Aviso n.º 20018/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho para carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) dos n.ºs 1,3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, dada a inexistência de candidatos em reserva na Freguesia de Degolados e tendo em consideração que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo datada de 20 de Setembro de 2011 e do órgão deliberativo de 30 de Junho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data da presente publicação, procedimento Concursal Comum na modalidade